



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
MATEMÁTICA DA UFPB



**EDITAL Nº 02/2024 – PPGMat-UFPB: PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DA UFPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal da Paraíba (PPGMat-UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, via EXAME DE SELEÇÃO, no curso de doutorado do referido programa, semestre letivo 2024.2. O Edital foi aprovado ad referendum no dia 02/07/2024 e obedece às Resoluções do CONSEPE: Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; à Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 41/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Curso de Doutorado do PPGMat-UFPB, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza.

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 05 de agosto até às 23h59min de 12 de agosto de 2024, no endereço eletrônico <https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public>, menu “Processos Seletivos” item “Stricto Sensu”.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário online e anexar a documentação completa (obrigatoriamente em **arquivo único** no formato PDF) solicitada no item 2 deste Edital (observando a ordem de documentos), no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**

1.3 O PPGMat-UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Os documentos exigidos no ato da inscrição são listados a seguir.

- a) Cópia do diploma de graduação ou documento equivalente, ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira;
- b) Currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- c) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- d) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- e) Fotografia 3x4 recente;
- f) Cópia de carteira de identidade ou do registro geral para brasileiros, e passaporte para estrangeiros;
- g) Prova de quitação das obrigações militares (cópia de carteira reservista ou certidão de quitação com obrigações militares), no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- h) Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral ou similar), no caso do candidato ser brasileiro;
- i) Histórico escolar da graduação;
- j) Histórico escolar do curso de Mestrado;
- k) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as Ações Afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VI** deste Edital), devidamente preenchida, aqueles que se declararem negros, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- As pessoas com deficiência deverão apresentar autodeclaração (**ANEXO IV** deste Edital), devidamente preenchida, e laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

- De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO VII**), devidamente preenchida, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertence a povos e comunidades tradicionais”, bem como deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO V**), devidamente preenchida, os(as) candidatos(as) que se declararem “de identidade indígena”;

- Os autodeclarados indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Comissão de Seleção, sendo **INDEFERIDAS** as inscrições que não apresentarem a documentação completa exigida referente ao item 2.1 deste Edital ou preenchimento completo do formulário de inscrição (**ANEXO II** deste Edital). A divulgação dar-se-á no endereço eletrônico oficial do programa <http://www.mat.ufpb.br/ppgmat>.

### 3. DAS VAGAS

3.1 O PPGMat-UFPB oferece 05 (cinco) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas entre as quatro áreas de concentração e suas respectivas linhas de pesquisa, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade de professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital. Ao PPGMat-UFPB está reservado o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao número de vagas ofertadas.

3.2 Do total de vagas ofertadas em cada curso, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 01 (uma) vaga para o curso de Doutorado.

3.3 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.2, os(as) candidatos(as) deverão enviar junto à inscrição um dos formulários de autodeclaração que constam nos **ANEXOS IV, V, VI e VII** deste Edital, devidamente preenchido. Os candidatos que não enviarem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.4 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.2 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 3.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

3.7 Caso as vagas mencionadas no item 3.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGMat-UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.8 Os(As) candidatos(as) autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8.1 Os(As) candidatos(as) mencionados no item 3.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

### 4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
05/07/2024	Divulgação do Edital.
05/07/2024 a 14/07/2024	Prazo para impugnação do Edital. (*)
15/07/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.

05/08/2024 a 12/08/2024	Período de inscrições.
13/08/2024	Divulgação do resultado das inscrições homologadas.
14/08/2024 a 15/08/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições. (**)
16/08/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
19/08/2024 das 08:30 às 12:30 horas	Exame presencial para a seleção do Doutorado.
20/08/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
21/08/2024 a 04/09/2024	Prazo para solicitação de reconsideração e interposição de recursos contra o resultado preliminar. (**)
05/09/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e/ou recurso do resultado preliminar do processo seletivo.
05/09/2024	Divulgação do Resultado Final.
05/09/2024 a 12/09/2024	Período de matrícula.

(\*) Os pedidos de impugnação do Edital devem ser enviados à coordenação do PPGMat-UFPB por meio de mensagem ao correio eletrônico [ppgmat@academico.ufpb.br](mailto:ppgmat@academico.ufpb.br), em conformidade com o item 12.5

(\*\*) Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser realizados exclusivamente pelo SIGAA, em conformidade com o item 12.2.

## 5. DA SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO

5.1 A avaliação dos candidatos ao Curso de Doutorado será feita baseada em apenas um Exame Presencial (**EP**) (prova escrita, conforme descrito no item 5.2).

5.2. O **Exame Presencial (EP)** consiste na realização de uma prova escrita presencial com duração de 4 (quatro) horas, na data e horários indicados no Cronograma (item 4). Ao(À) candidato(a) ao Curso de Doutorado serão disponibilizadas três provas: uma de **Análise no Rn**, uma de **Estruturas Algébricas** e uma de **Geometria Diferencial**. O candidato deve escolher e resolver **uma única prova**, dentre as três opções apresentadas.

5.2.1 Os conteúdos programáticos e sugestões de referências bibliográficas referentes ao Exame mencionado no item 5.2 encontram-se no **ANEXO IX** deste Edital.

5.3 A Nota Final (**NF**) da avaliação dos candidatos ao Doutorado será a nota do Exame Presencial (**EP**).

## 6. DO EXAME PRESENCIAL

6.1 A prova escrita será organizada e catalogada, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

6.1.1 A identificação da única prova escolhida deverá ser feita por meio do preenchimento, por parte do candidato, do formulário anexado à prova.

6.2 O(a) candidato(a) deverá usar na prova escrita caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.3 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelhos eletrônicos, celular ou realizando consultas a material didático ou congêneres durante a realização da prova escrita.

6.4 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não identificarem a única prova escolhida para a resolução, conforme item 6.1.1.

6.5 A escala de avaliação utilizada na prova escrita do Exame Presencial será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O Exame escrito consistirá de questões dissertativas, cuja soma das pontuações das questões totalizará 10,0 (dez) pontos, elaboradas e corrigidas por membros da comissão e colaboradores do colegiado do PPGMat-UFPB especialistas em cada área correspondente ao Exame. As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos em Análise no Rn ou Estruturas Algébricas ou Geometria Diferencial para os candidatos ao Doutorado, de forma a aferir o domínio matemático necessário ao ingresso no Doutorado do PPGMat-UFPB.

6.6 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

## **7. DOS LOCAIS, DURAÇÃO E HORÁRIO DA PROVA ESCRITA**

7.1 O Exame Presencial (prova escrita) terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 8:30 horas e término às 12:30 horas do horário local, no dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (item 4).

7.2 O Exame Presencial poderá ser realizado nos seguintes locais:

- Departamento de Matemática da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Campus I, João Pessoa, Paraíba;
- Departamento de Matemática, Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, Universidade Federal de Sergipe (UFS), Campus São Cristóvão, Aracaju, Sergipe;

7.2.1. O candidato deverá indicar, dentre as opções indicadas no item 7.2 anterior, o local de escolha para a realização do Exame Presencial no campo indicado no **ANEXO II**.

## **8. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

8.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGMat-UFPB.

8.2 A Comissão de que trata o item 8.1 foi designada pelo coordenador do programa e é composta pelos Professores Jamilson Ramos Campos, Otoniel Nogueira da Silva e Uberlandio Batista Severo como membros titulares, e Joedson Silva dos Santos e Nacib André Gurgel e Albuquerque como membros suplentes.

8.3 A seleção para o Doutorado constará de uma ÚNICA ETAPA (descrita no item 5 do Edital), de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os(as) candidatos(as) ao Doutorado que não obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,5 (seis e meio) nesta etapa.

8.5 Os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,5 (seis e meio) na seleção do Doutorado, porém que não forem classificados dentro das vagas oferecidas para alunos regulares, poderão solicitar matrícula como aluno especial no PPGMat-UFPB no semestre 2024.2 durante o período de matrícula institucional (itens 4 e 14), obedecendo à hierarquização

dos resultados pela sequência decrescente das notas. A quantidade máxima de vagas para aluno(a) especial será de 5 (cinco) para o Doutorado. Caberá à Comissão de Seleção julgar tais solicitações.

## **9. DO RESULTADO**

9.1 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) ao Doutorado cuja nota final for igual ou superior a 6,5 (seis e meio) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

## **10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

10.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, e nesta ordem:

- a) Idade mais elevada;
- b) Menor renda familiar.

## **11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do processo de seleção será feita no endereço eletrônico do PPGMat-UFPB <http://www.mat.ufpb.br/ppgmat>.

## **12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO E PRAZOS**

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com pedido de reconsideração e/ou de recurso do resultado do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

12.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser realizados exclusivamente pelo SIGAA, constando o formulário do **ANEXO VIII** deste Edital devidamente preenchido e anexado.

12.2.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.2.2 Os recursos serão julgados pelo colegiado do PPGMat-UFPB.

12.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

12.4 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados na página eletrônica do PPGMat-UFPB, bem como por meio de correio eletrônico.

12.5 Os pedidos de impugnação do Edital devem ser enviados à coordenação do PPGMat-UFPB por meio de mensagem ao correio eletrônico [ppgmat@academico.ufpb.br](mailto:ppgmat@academico.ufpb.br), constando o formulário do ANEXO VIII deste Edital devidamente preenchido e anexado.

## **13. DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das Notas Finais obtidas no certame,

será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

#### **14. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 05 a 12 de setembro de 2024, mediante o envio ao correio eletrônico [ppgmat@academico.ufpb.br](mailto:ppgmat@academico.ufpb.br), dos seguintes documentos:

- a) Diploma (frente e verso) de graduação devidamente registrado;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- d) Cédula de identidade;
- e) Título de eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Certificado de reservista ou certidão de quitação com obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) CPF.

As cópias desses documentos serão conferidas com o original em momento oportuno.

14.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma de graduação, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

14.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O processo seletivo ocorrerá no período de 05 de julho a 05 de setembro de 2024. Informações gerais e notícias sobre o processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico do programa: <http://www.mat.ufpb.br/ppgmat>.

15.2 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do programa, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

15.3 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção, sem prejuízo do proclamado no Edital.

**Comissão de Seleção**

Prof. Jamilson Ramos Campos  
Prof. Otoniel Nogueira da Silva  
Prof. Uberlandio Batista Severo

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Coordenador do PPGMat-UFPB

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>.  
inscrição no Processo de Seleção 2024.2 do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em  
nível de DOUTORADO, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2024.2**

**1. Dados pessoais**

Nome civil: \_\_\_\_\_

Nome social\*: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Identidade de gênero\*: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**2. Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**3. Contato**

Fone: ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**4. Informações acadêmicas**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não**

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

**6. Renda familiar\*\*:** \_\_\_\_\_

**7. Local escolhido para realização do Exame Presencial (conforme item 8.2):**

\_\_\_\_\_

\* Decreto Número 8.727/2016 da Presidência da República.

\*\* Caso seja necessário, poderá ser solicitada comprovação.

## ANEXO III

### ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGMat-UFPB

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA:

**I – Álgebra:** Álgebra Comutativa e Geometria Algébrica.

**II – Análise:** Análise Funcional, Análise Funcional Não Linear, Equações Diferenciais Parciais de Evolução: Propriedades Analíticas e Aproximações Numéricas, e Equações Diferenciais Parciais Elípticas e Métodos de Convergência.

**III - Geometria/Topologia:** Geometria Diferencial e Singularidades.

**IV – Probabilidade:** Equações Diferenciais Estocásticas, Análise Estocástica em Dimensão Infinita, Equações de Evolução Estocásticas, Aplicações a Finanças e Estatística Matemática.

CURSO DE DOUTORADO: 05 (cinco) vagas

## ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DA UFPB, EM NÍVEL DE \_\_\_\_\_ PARA O PERÍODO 2024.2

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

e CPF: \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1 do Edital N° 02/2024 - PPGMat-UFPB Período 2024.2 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças -CID, conforme Portaria Normativa do MEC, N° 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299º do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DA UFPB, EM NÍVEL DE \_\_\_\_\_ PARA O PERÍODO 2024.2

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, autoridade indígena, abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1 do Edital N° 02/2024 - PPGMat-UFPB Período 2024.2 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPB, que o candidato \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

\_\_\_\_\_  
Liderança

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299º do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DA UFPB, EM NÍVEL DE \_\_\_\_\_ PARA O PERÍODO 2024.2

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

e CPF: \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1 do Edital N° 02/2024 - PPGMat-UFPB Período 2024.2 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299º do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA DA UFPB, EM NÍVEL DE \_\_\_\_\_ PARA O PERÍODO 2024.2

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender ao item 2.1 do Edital N° 02/2024 - PPGMat-UFPB Período 2024.2 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299º do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_  
e CPF: \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova  
de \_\_\_\_\_, referente ao Edital N°  
02/2024 - PPGMat-UFPB Período 2024.2 do Programa de Pós-Graduação em Matemática da  
UFPB do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba. Segue a  
fundamentação deste pedido (descreva a base do seu pedido utilizando as resoluções pertinentes  
desta Universidade):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)



## ANEXO IX

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

#### Análise no $\mathbb{R}^n$

**Conteúdo programático:** Topologia do  $\mathbb{R}^n$ . Derivadas Parciais e direcionais. Derivadas como transformação linear. Regra da Cadeia. As classes de diferenciabilidade. A fórmula de Taylor. Teorema da Função Inversa. Teorema da Função Implícita. Formas Locais das imersões e das submersões. Superfícies. Multiplicadores de Lagrange. Integrais Múltiplas. Conjuntos de Medida Nula. Integrais Iteradas. O Teorema de Fubini. Mudança de variável em integrais múltiplas.

**Referências Bibliográficas:**

- [1] LIMA, E. L., Curso de Análise Vol. 2, Projeto Euclides, IMPA, 2016;
- [2] LIMA, E. L., Análise no Espaço  $\mathbb{R}^n$ , IMPA, 2016;
- [3] MUNKRES, J. Analysis on Manifolds, Westview Press, 1997;
- [4] LANG, S., Undergraduate Analysis, Springer, 1997.

#### Estruturas Algébricas

Conteúdo programático: Grupos. Subgrupos Normais. Grupo Quociente. Teoremas de Homomorfismos. Ação de um grupo sobre um Conjunto. Teoremas de Sylow. Anéis. Ideais. Anel Quociente. Anel de Frações. Localização. Anéis Noetherianos, Teorema da Base de Hilbert.

**Referências Bibliográficas:**

- [1] GONÇALVES, A., Introdução à Álgebra, IMPA, 2017;
- [2] GARCIA, A., LEQUAIN, Y., Álgebra: um curso de Introdução, IMPA, 1988;
- [3] ARTIN, M., Algebra, Prentice-Hall, New Jersey, 1991.

#### Geometria Diferencial

**Conteúdo programático:** Curvas planas. Desigualdade isoperimétrica. Curvas no espaço. Curvatura e torção. Triedro de Frenet. Teorema de existência e unicidade de curvas. Superfícies. Plano tangente. Comprimento de arco. Primeira forma fundamental. Área. A aplicação normal de Gauss. Segunda forma quadrática. Direções principais. Curvatura de Gauss. Curvatura média. Linhas de curvatura. Variações de superfícies. Superfícies mínimas. Derivada covariante. O Teorema Egregium de Gauss. Curvatura geodésica. Equações das geodésicas. Cálculo de geodésicas. A aplicação exponencial. O Lema de Gauss. O Teorema de Gauss-Bonnet.

**Referências Bibliográficas:**

- [1] CARMO, M., Differential Geometry of Curves and Surfaces, Prentice-Hall, 1976;
- [2] DUPONT, J., Fiber Bundles in Gauge Theory, Arhus Universitet, 2003;
- [3] SPIVAK, M., A Comprehensive Introduction to Differential Geometry, Berkeley, Publish or Perish, 1979.